



REQUERIMENTO Nº. 488

SESSÃO ORDINÁRIA DE 8/6/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Sabendo que a Parceria Público-Privada (PPP) para a concessão administrativa dos serviços de iluminação pública no Município de Botucatu projeta um impacto orçamentário e estrutural de longo prazo, comprometendo as finanças e o planejamento urbano municipal pelas próximas duas décadas.

E que, em recente consulta pública realizada por meio de enquête institucional desta Edilidade, a população de Botucatu apontou o serviço de iluminação pública como um dos temas prioritários de interesse e fiscalização social.

Bem como, que o papel do Poder Legislativo, fundamentado no princípio constitucional da transparência e da eficiência administrativa, consiste em sanar dúvidas estruturais do projeto antes do avanço de compromissos contratuais de tamanha magnitude, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e após o cumprimento das formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, solicitando o encaminhamento de cópia integral do processo licitatório referente à implantação de iluminação pública em LED no município, incluindo seus respectivos anexos, contratos, aditivos e demais documentos pertinentes, informando o que segue:

I – DA ENGENHARIA FINANCEIRA, DUPLICIDADE DE CUSTOS E CAPTURA DO SUPERÁVIT (WACC)

1. Risco do Crescimento Vegetativo em Duplicidade: No Plano de Negócios (Anexo II), como está calculada a expansão da rede para novos bairros e loteamentos (crescimento vegetativo)? Qual a garantia matemática de que o município não pagará em duplicidade por essa expansão, visto que as diretrizes de desenvolvimento urbano e a Lei do Parcelamento do Solo já obrigam os novos loteadores a entregarem a infraestrutura de iluminação pública inteiramente paga e instalada?

2. A Captura do Superávit da COSIP: Considerando que a modernização para LED reduzirá o consumo de energia elétrica em patamar superior a 50%, gerando economia brutal na fatura da CPFL enquanto a arrecadação da COSIP permanece alta e estável, qual é a projeção exata, ano a ano, do superávit (sobra de caixa)? Onde e sob qual controle público esses recursos ficarão retidos? Há previsão de gatilho para reduzir a alíquota da COSIP paga pelo cidadão?

3. Memória de Cálculo do WACC: Solicita-se o envio da memória de cálculo integral, em formato de planilha eletrônica editável, utilizada para fixar a taxa de desconto e atratividade do projeto (WACC). Quais critérios específicos justificam o percentual de rentabilidade e blindagem do lucro garantido aos investidores privados no plano do IPGC?



[Parte integrante do Requerimento nº 488/2026]

4. A Armadilha da Dupla Cobrança na Parametrização Tarifária: Como o município se resguardará contra erros de enquadramento tarifário (bandeiras, faixas horárias e demanda contratada junto à CPFL), visto que o edital retirou a exigência de experiência prévia da empresa nessa gestão? Se a concessionária falhar nessa parametrização e a conta vier mais cara, o contrato prevê que o município absorva o prejuízo enquanto a empresa mantém sua receita intacta?

5. Lastro e Dotação Orçamentária Prévia: Solicita-se a indicação precisa do número da dotação orçamentária e da respectiva ficha constante na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente que suportará o pagamento da Parcela Remuneratória Mensal (PRM) à concessionária. Caso o limite orçamentário atual aprovado por esta Câmara seja apenas simbólico ou inexistente nas LOAs anteriores, qual é o planejamento financeiro do Poder Executivo para remanejar ou abrir novos créditos orçamentários sem comprometer o custeio de outras secretarias finalísticas, em atendimento aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal?

6. Vantajosidade Econômica Comparativa: Frente ao valor total estimado para a concessão, quais estudos matemáticos comprovam que a PPP é mais vantajosa para o erário do que a execução direta da modernização por meio de financiamento público e licitação tradicional de manutenção?

II – DAS FALHAS OPERACIONAIS, TELEGESTÃO PARCIAL E INFRAESTRUTURA DANIFICADA

7. Brecha da Telegestão Parcial: O edital prevê a instalação de telegestão em 100% dos pontos de iluminação pública ou apenas em vias principais e eixos comerciais estruturais? Sendo parcial, qual o critério de exclusão dos bairros periféricos e qual o impacto disso na eficiência global do parque?

8. Substituição de Braços e Postes Danificados: De quem é a obrigação financeira e operacional de substituir os braços de fixação corroídos e os postes danificados (seja por ação do tempo, acidentes ou abalroamentos)? Esses custos já estão integralmente embutidos na contraprestação mensal ou serão cobrados como "investimentos extras" fora do contrato?

9. Omissão da Infraestrutura Subterrânea: O diagnóstico do IPGC omitiu as especificidades das redes elétricas subterrâneas existentes na região central histórica, praças e eixos comerciais de Botucatu. Diante de infiltrações, furtos de cabos ou esmagamento de eletrodutos subterrâneos antigos, quem arcará com os altíssimos custos de engenharia civil e escavação para a recuperação desses circuitos? 10. Iluminação de Destaque Turístico e Cultural paga como Extra: O relatório apresenta fotos e projetos para pontos turísticos e históricos (Catedral, Pinacoteca, Teatro, Estação Ferroviária). Fica determinado em contrato que a execução e manutenção dessas iluminações cênicas especiais estão inclusas na contraprestação regular, ou a empresa poderá cobrar valores adicionais ou exigir aditivos contratuais para executá-las?



[Parte integrante do Requerimento nº 488/2026]

III – DA FRAGILIDADE DA FISCALIZAÇÃO, FALTA DE TRANSPARÊNCIA E RISCOS DE SEGURANÇA

11. Falta de Transparência no Centro de Controle Operacional (CCO): O edital garante o espelhamento em tempo real do sistema de telegestão, mapas de falhas e gerenciamento de ordens de serviço do CCO dentro da Prefeitura e para consulta direta da Câmara Municipal, ou o município ficará "cego", dependendo exclusivamente dos relatórios parciais emitidos pela própria concessionária?

12. Integração com as Câmeras de Segurança Existentes: Há obrigação contratual de total integração tecnológica, em tempo real e sem custos adicionais, do CCO da concessionária com a central de monitoramento da Guarda Civil Municipal (GCM) e das polícias Civil e Militar? Em qual cláusula exata do edital isso está amarrado?

13. Falha Crítica de Cibersegurança na Telegestão: Quais protocolos rígidos de cibersegurança foram exigidos para proteger o software de telegestão contra ataques hackers (ransomware) que possam causar o apagamento intencional de avenidas estratégicas da cidade? Ao fim do contrato, a propriedade do código-fonte e o licenciamento do sistema são transferidos integralmente para o município?

14. Estrutura de Fiscalização Própria e Auditoria por Amostragem: Quantos engenheiros eletricitas e fiscais concursados do município atuarão de forma exclusiva na fiscalização direta deste contrato? Como garantir que a fiscalização por amostragem do Verificador Independente não mascare a escuridão e possíveis abandonos nos distritos de Rubião Júnior e Vitoriana e nas periferias?

IV – DA OBSOLESCÊNCIA TECNOLÓGICA E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

15. Cláusula de Reequilíbrio por Mudança de Padrões Tecnológicos: Considerando que o LED atual estará obsoleto antes do término do contrato de 20 anos, existe cláusula que obrigue a concessionária a atualizar o parque tecnológico para as novas eficiências que surgirem no mercado mundial sem que isso configure motivo para pedido de reequilíbrio econômico, aumento da parcela mensal ou prorrogação do prazo da concessão?

16. Padrão de Depreciação e Bens Reversíveis: Ao final dos 20 anos, os ativos e equipamentos da rede serão revertidos ao município em plenas condições operacionais e atualizados com o mercado ou estarão sucateados e ao final de sua vida útil?

V – DOS IMPACTOS SOCIAIS, PASSIVO TRABALHISTA E MÃO DE OBRA LOCAL



[Parte integrante do Requerimento nº 488/2026]

17. Obrigatoriedade de Mão de Obra Local: O edital estabelece alguma cláusula de incentivo, cota ou obrigatoriedade para o aproveitamento e contratação prioritária de mão de obra local para funções operacionais e de campo (como motoristas, eletricitistas de rede, ajudantes e caminhoneiros de Botucatu)? Como o município impedirá que consórcios vencedores tragam frotas terceirizadas e alojamentos inteiros de fora, retirando os postos de trabalho gerados pelo imposto do cidadão local?

18. Silêncio sobre o Passivo Trabalhista e Sucessão de Mão de Obra: Como o município está se blindando juridicamente contra eventuais passivos trabalhistas decorrentes da rescisão ou transição dos contratos de manutenção terceirizados vigentes na cidade para a entrada da nova concessionária? Existe cláusula de responsabilidade solidária que possa arrastar a prefeitura para disputas judiciais?

VI – DO PASSIVO AMBIENTAL E ENGENHARIA REVERSA (LÂMPADAS VELHAS E LEDs NOVOS)

19. Logística Reversa de Componentes Tóxicos (Lâmpadas Antigas): Solicita-se o envio do Plano de Logística Reversa aprovado para o descarte das milhares de lâmpadas antigas de vapor de sódio e mercúrio. Onde e por quais empresas licenciadas será feita a trituração e descontaminação? O valor de reciclagem dessa sucata foi revertido para o município?

20. Engenharia Reversa para os Novos LEDs Queimados: Qual o plano de engenharia reversa estabelecido para as novas luminárias de LED, placas de circuito integrado e drivers eletrônicos que vierem a queimar ou apresentar defeito ao longo dos 20 anos, dado que geram lixo eletrônico complexo e poluente?

21. Garantias e Custos de Substituição de LEDs: Em caso de queima prematura das novas luminárias de LED dentro do prazo de garantia de fábrica, os custos logísticos, de substituição e de mão de obra serão arcados integralmente pela concessionária ou haverá repasse de custos para o município sob alegação de oscilações na rede elétrica da CPFL?

22. Rastreabilidade de Descarte Eletrônico: Existe sistema de inventário digital que permita ao município rastrear se os LEDs defeituosos retirados das ruas estão sendo encaminhados para a reciclagem industrial adequada, impedindo o descarte ilegal em aterros comuns?

VII – DA FLEXIBILIZAÇÃO EDITALÍCIA PÓS-DECISÃO DO TCE/SP

23. Supressão de Qualificação em Gestão de Contas: Qual a justificativa técnica para aceitar a exclusão da exigência de experiência prévia em "gestão de contas de energia" (antigo item 19.2.1.4) após a republicação do edital por determinação do TCE/SP?



[Parte integrante do Requerimento nº 488/2026]

24. Participação de Empresas em Recuperação Judicial: Diante da exclusão das cláusulas restritivas à participação de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, quais salvaguardas contratuais adicionais foram estabelecidas para blindar o município contra o risco de paralisação dos serviços ou falência da concessionária?

25. Transferência de Vínculo Profissional: Por que a comprovação do vínculo profissional da equipe técnica de engenharia foi postergada para o momento da assinatura do contrato, fragilizando a análise de capacidade técnica real durante a fase de julgamento das propostas?

VIII – DOS RISCOS JURÍDICOS, MATRIZ DE VANDALISMO E RENÚNCIA DE JURISDIÇÃO

26. Risco de Apagão Judicial e Ineficiência do Fundo Garantidor: Se a empresa concessionária entrar em colapso financeiro, abandonar o serviço ou judicializar o contrato após retirar o parque antigo, quais as travas burocráticas e judiciais para reaver o dinheiro público retido e bloqueado nas contas do Fundo Garantidor vinculado ao Banco Centralizador? O município corre o risco de ficar com o fundo congelado e a cidade às escuras?

27. Alocação Abusiva de Risco de Vandalismo Coletivo: A Matriz de Riscos (Anexo VI) devolve a responsabilidade financeira para a Prefeitura em caso de "Vandalismo Coletivo / Eventos de Perturbação da Ordem Pública". Como o município evitará que a concessionária classifique picos comuns de criminalidade ou furtos generalizados em bairros vulneráveis como quebra de ordem pública para exigir pagamentos extras e aditivos da prefeitura?

28. Impacto Orçamentário da Cláusula Arbitral Extracomarcana: Qual a estimativa de custo das custas administrativas e honorários das Câmaras Privadas de Arbitragem em São Paulo impostas na minuta contratual? Por que a administração aceitou afastar a soberania do Foro da Comarca de Botucatu para as decisões de alta complexidade do contrato, transferindo as discussões para tribunais privados que custam fortunas por hora de julgamento?

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 8 de junho de 2026.

Vereador Autor **ABELARDO**
REPUBLICANOS

AWCN



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=FZ96-XM4E-NTHH-W4D0> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FZ96-XM4E-NTHH-W4D0

Câmara Municipal de Botucatu, 8 de junho de 2026

Botucatu, 8 de junho de 2026